

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N°: 1923/88 - Reautuado em 19/03/92

INTERESSADA: Jheth Jeanne Martins da Silva Araújo

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "História Medieval", "História Econômica do Brasil" e "Estudo de Problemas Brasileiros" na F.C.L. de Fernandópolis.

RELATOR: Cons. Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 309/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Jheth Jeanne Martins da Silva Araújo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "História Medieval", "História Econômica do Brasil" e "Estudo de Problemas Brasileiros", nos Cursos de História, Geografia e Letras.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 418/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente Indicação de Jheth Jeanne Martins da Silva Araújo para lecionar as disciplinas, "História Medieval", "História Econômica do Brasil" e "Estudo de Problemas Brasileiros", na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis.

São Paulo, 08 de abril de 1992

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beislegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29/04/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
PRESIDENTE DA CETG

